Avenida Brasil - N.º 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-901 Telefone: (65) 3311-4807 - E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 09 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor **EDMILSON PORFIRIO** Vereador Presidente da Câmara Municipal Tangará da Serra/MT

> Excelentíssimo Senhor Presidente, **Excelentíssimos Senhores Vereadores**,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO -PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.799.255,37 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recursos apurados de superavit financeiro em decorrência do cancelamento de obrigações (Empenhos) inscritas em Restos à Pagar não Processados, conforme Decreto nº 214/2025

| (Empenhos) inscritas em Restos à Pagar não Processados, conforme Decreto nº 214/2025 segue Relatório de Cancelamento de Empenhos por fonte de Recurso (anexo), em grande conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016 (anexa), segue em anexo os relatórios. | | | | | | | | | | |
|--|------------------|--|-----------|--|--|--|--|--|--|--|
| Saldo de Recursos FONTE | VALOR | TIPO DE ABERTURA | GNO CÉSAI | | | | | | | |
| 9.2.754.0000000-091.094 | R\$ 2.799.255,37 | Superavit por cancelamento de empenho do Decreto nº 214/2025 | N e MAG | | | | | | | |
| Total | R\$ 2.799.255,37 | | ASSO | | | | | | | |
| A presente abertura de crédito adicional, visa adequação de saldo Empenho sob nº 982/2025 da obra referente ao | | | | | | | | | | |

financeiro para proceder o reempenho do Empenho sob nº 982/2025 da obra referente ao CONTRATO 124/ADM/2024 – Contratação de empresa especializada p/ execução de rede de drenagem de águas pluviais (tubulação, poço de visita, boca de lobo e dissipador de energia), no bairro Jardim Aeroporto no município de Tangará da Serra – MT. Trata-se da ≶ necessidade de disponibilização de recurso da Operação de Crédito em andamento do BNDES, para continuidade da obra que está em andamento.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º





Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, diante da necessidade de reempenho do contrato da obra, pois a mesma está em andamento e necessita do recurso para pagamento de medição.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal



Avenida Brasil - N.º 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-901 Telefone: (65) 3311-4807 - E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º , DE 09 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.799.255,37 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA Е **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica alterada a meta financeira do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração - Plano Plurianual - PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

| PROG | PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL | | | | | | | | |
|------|---|-------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| Cód. | Descrição | Meta Financeira | | | | | | | |
| 2907 | Construção e Manutenção de Pavimentação, Sinalização e Drenagem de Águas Pluviais | R\$ 62.980.806,66 | | | | | | | |

Para:

| PROG | RAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RUR | AL |
|------|--|-------------------|
| Cód. | Descrição | Meta Financeira |
| | Construção e Manutenção de Pavimentação, Sinalização e Drenagem de Águas Pluviais | R\$ 65.780.062,03 |

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 2.799.255,37 (dois milhões, setecentos e noventa e nove

§ mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), destinados a atender vodespesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, sete centavos), destinados a atender vodespesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, sete centavos), destinados a atender vodespesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, sete centavos), destinados a atender vodespesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, sete centavos), destinados a atender vodespesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, sete centavos), destinados a atender vodespesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, sete centavos), destinados a atender vodespesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, sete centavos), destinados a atender vodespesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, sete centavos), destinados a atender vodespesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, sete centavos), destinados a atender vodespesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, sete centavos), destinados a atender vodespesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, sete centavos), destinados a atender vodespesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, sete centavos), destinados a atender vodespesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, sete centavos para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, sete centavos para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, sete centavos para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, sete centavos para as quais não dotações para as quais não dotações para as quais

0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

2907 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE **ÁGUAS PLUVIAIS**

Total da suplementação...... R\$ 2.799.255,37

Avenida Brasil – N.° 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por recursos de superavit financeiro em decorrência do cancelamento de obrigações (Empenhos) inscritas em Restos à Pagar não Processados, conforme Decreto nº 214/2025 no valor de R\$ 2.799.255.37, conforme relatórios anexo a lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa adequação de saldo financeiro para proceder o reempenho do Empenho sob nº 982/2025 da obra referente ao CONTRATO 124/ADM/2024 — Contratação de empresa especializada p/ execução de rede de drenagem de águas pluviais (tubulação, poço de visita, boca de lobo e dissipador de energia), no bairro Jardim Aeroporto no município de Tangará da Serra — MT. Trata-se da necessidade de disponibilização de recurso da Operação de Crédito em andamento do BNDES, para continuidade da obra que está em andamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 09 de maio de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal



Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 142/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, visa adequação de saldo financeiro para proceder o reempenho do Empenho sob nº 982/2025 da obra referente ao CONTRATO 124/ADM/2024 – Contratação de empresa especializada p/ execução de rede de drenagem de águas pluviais (tubulação, poço de visita, boca de lobo e dissipador de energia), no bairro Jardim Aeroporto no município de Tangará da Serra – MT, possui adequação orçamentária e financeira com a LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

Tangará da Serra/MT, 09 de maio de 2025.

MAGNO CÉSAR FERREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Memorando 12.393/2025



De: Silvia Regina Bernardo Porta Setor: SINFRA-DAA-ADM - Departamento de Apoio Administrativo e de Engenharia

Despacho: 5-12.393/2025

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

Assunto: EMISSÃO DE DECRETO DE CANCELAMENTO DE EMPENHO 2024 - O AZEVEDO

MENDES

Tangará da Serra/MT, 08 de Maio de 2025

Segue planilha solicitada.

Necessitamos que mesmo seja encaminhado em urgência especial, devido empresa já ter solicitado medição da obra em questão para pagamento.

Att

Silvia Regina Bernardo Porta CHEFE DPTO ADMINISTRATIVO

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda à Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 09/05/2025 08:13:56 por Emanoeli Colvero - Agente Administrativo II - Responsavel Técnica Orçamento (matrícula 101396)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BA7D-F82B-8214-D1BC e informe o código BA7D-F82B-821A-D1BC Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Francisco Avelino Dantas nº 250-E Jardim Goiás Cep: 78.301-036 – Tangará da Serra – MT Fone: (65) 3325-1231

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

| Nº | 023/SINFRA/2025 | | | | |
|----------------|-----------------|--------------|--|--|--|
| DATA: | 08/05/2025 | Secretaria: | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | | |
| Especificação: | () SUPLEMENTAR | (X) ESPECIAL | | | |

Tybettificativa da Suplementação: A presente solicitação de Abertura de Crédito Especial – Referente a Credito de Superavit por cancelamento de empenho, será para reempenhar o empenho sob nº 982/2025 referente adequações financeiras de obras de recurso do BNDES - (CONTRATO 124/ADM/2024) - Contratação de empresa especializada p/ execução de rede de drenagem de águas pluviais (tubulação, poço de visita, boca de lobo e dissipador de energia), no bairro JD Aeroporto no município de Tangará da Serra – MT - (RECURSO BNDES). GEO-OBRAS 51.827/24.

| | ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FISICAS | | | | | | | | | | | |
|--|--|--------------------------|-------------------------|----------------|------------------|------------------|--|--|--|--|--|--|
| Nº P/A/OP | Descrição do Projeto/Atividade | Produto | Un. Medida | Meta Prevista | Meta Proposta | Diferença | | | | | | |
| 2909 | 909 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS | | km | 3,00 | 3,00 | 0,00 | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR) | | | | | | | | | | | |
| Nº P/A/OP Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa | | Cód. Natureza Despesa | Fonte de Recurso | Valor Previsto | Valor Proposto | Diferença | | | | | | |
| 2907 | CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS | • | | | | R\$ 2.799.255,37 | | | | | | |
| CRIAR | OBRAS E INSTALAÇÕES | 4.4.90.51.00.00 | 9.2.754.0000000-001-094 | R\$ 0,00 | R\$ 2.799.255,37 | R\$ 2.799.255,37 | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| Total da Suplem | otal da Suplementação R\$ 2.799.255, | | | | | | | | | | | |
| Justificativa da | lustificativa da Redução: | | | | | | | | | | | |

| ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|--|--------------------------|-------------------------|------------------|----------------|------------------|--|--|--|--|
| Nº P/A/OP | Descrição do Projeto/Atividade | | Un. Medida | Meta Prevista | Meta Proposta | Diferença | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR) | | | | | | | | | | |
| Nº P/A/OP | Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa | Cód. Natureza Despesa | Fonte de Recurso | Valor Previsto | Valor Proposto | Diferença | | | | |
| | | | | | | R\$ 2.799.255,37 | | | | |
| | SUPERAVIT FINANCEIRO POR CANCELAMENTO DE EMPENHO | | 9.2.754.0000000-001-094 | R\$ 2.799.255,37 | R\$ 0,00 | R\$ 2.799.255,37 | | | | |
| Total da Reduçã | 0 | | | R\$ 2.799.255,37 | | | | | | |

MAGNO CÉSAR FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901 Telefone: (65) 3311-4841 – E-mail: sinfra@tangaradaserra.mt.gov.br

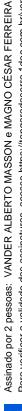
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

| Proj/Ativ. Meta Prevista | | Meta Proposta | Obs. | | |
|--------------------------|---|---------------|------|--|--|
| 2907 | 3 | 3 | | | |

Tangará da Serra/MT, 08 de maio de 2025.

MAGNO CESAR FERREIRA Secretário Municipal de Infraestrutura





Demonstrativo de superavit financeiro por anulação de obrigações a pagar - 04/2025

Decreto de cancelamento: 214/2025 (cópia anexa)

1Doc: 12393/2025 - Memorando

| | Obrigações Canceladas | | | | | | | | | |
|-----------------------|---|------------|---------------------|--------------------------|---------------|-----------------------------------|------------|--|--|--|
| Nº da nota de empenho | Fonte/destinação Data emi originária do empe | | Data da anulação | Valor da nota de empenho | Valor anulado | Fonte/destinação superavitária | Observação | | | |
| 25925 | 9.1.754.0000000-001.094 | 12/09/2024 | 22/04/2025 | 2.799.255,37 | 2.799.255,37 | 9.2.754.0000000-001.094 | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| Soma | | | | 2.799.255,37 | 2.799.255,37 | | | | | |

Fundamentação:

Superavit financeiro gerado pelo cancelamento de empenhos de restos a pagar, em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016 (cópia anexa).

Tangará da Serra-MT, 05 de maio de 2025.

Flávio Amaral Oliveira

Contador da Prefeitura de Tangará da Serra – MT

CRC-MT 008584/O-7







MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA **GABINETE DO PREFEITO**

■ www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br **2** (065) 3311 – 4800 e 3311-4808

DECRETO N.º 214, DE 22 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere art. 7°, caput, inciso XLV c/c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe o Memorando n.º 12.393/2025/1Doc;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, c/c o Parágrafo Único do art. 92, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o seguinte empenho da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA relativo ao exercício de 2024.

| EMPENHO | DATA | CREDOR | SALDO |
|---------|------------|------------------------|------------------|
| 25925 | 12/09/2024 | O. AZEVEDO MENDES LTDA | R\$ 2.799.255,37 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 22 de abril de 2025, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.









VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3738-C5EA-C985-3DAE

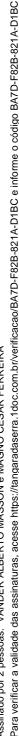
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 22/04/2025 07:51:48 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 22/04/2025 08:33:31 GMT-04:00 Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3738-C5EA-C985-3DAE





SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO

Telefones: (65) 3613-7602 / 7603 / 7604 e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 26.232-3/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS Interessada

Assunto Consulta

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS Relator Revisor Conselheiro VALTER ALBANO Sessão de Julgamento 12-4-2016 - Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 8/2016 - TP

Ementa: Prefeitura municipal de campo novo do parecis. Consulta. CONTABILIDADE. ORÇAMENTO PÚBLICO. CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. SUPERÁVIT FINANCEIRO. O cancelamento de Restos a Pagar não Processados contribui para a formação do superávit financeiro, apurado por fonte de recursos, podendo os valores correspondentes serem utilizados para abertura de créditos suplementares ou especiais logo após o cancelamento, desde que o saldo superavitário apurado esteja vinculado à disponibilidade financeira.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 26.232-3/2015.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos

termos dos artigos 1º, XVII, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e do artigo 29, VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), **resolve**, por maioria, acompanhando o voto-vista do Conselheiro Valter Albano e de acordo, em parte, com o Parecer nº 8.033/2015 do 5 Ministério Público de Contas, responder ao consulente que o cancelamento de Restos a Pagar não Processados contribui para a formação do superávit financeiro, apurado por fonte de recursos, podendo os valores correspondentes serem utilizados para abertura de créditos $\stackrel{\circ}{\sim}$ suplementares ou especiais logo após o cancelamento, desde que o saldo superavitário apurado $^{\circ}_{\mathcal{A}}$ esteja vinculado à disponibilidade financeira. O inteiro teor desta decisão está disponível no *site*: QUARTER ALBANO.

Com base no artigo 69, § 3°, da Resolução nº 14/2007, foi designado como Revisor o Conselheiro VALTER ALBANO.

ENPASTA 2016/RESOLUÇÃO DE CONSULTA/8 - 26.232-3-2015.odt

SC







SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO

Telefones: (65) 3613-7602 / 7603 / 7604 e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 26.232-3/2015

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Assunto Consulta

Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS Revisor Conselheiro VALTER ALBANO Sessão de Julgamento 12-4-2016 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 8/2016 - TP

Vencido o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, que votou no sentido de responder ao consulente que o cancelamento de restos a pagar não processados não gera créditos orçamentários para abertura de créditos suplementar e especial durante o exercício e no momento do cancelamento.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM – Presidente, JOSÉ CARLOS NOVELLI, DOMINGOS NETO, SÉRGIO RICARDO e MOISES MACIEL, os quais acompanharam o voto-vista do Conselheiro VALTER ALBANO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procuradorgeral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Publique-se.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2016.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM Presidente

CONSELHEIRO VALTER ALBANO Revisor

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS Procurador-geral de Contas





AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA 2025 Exercício: 03788239/0001-66

EMPENHOS DE ANULAÇÃO DE 22/04/2025 ATÉ 22/04/2025

Página 1

| | | А | NULAÇÃO | EMP ANULADO |
|---|------------|----------|---------------|------------------------------|
| Emp Ficha Categ Cod/Nome Fornecedor | DATA | Emp. | Anulado | Emp. Valor |
| 25925 80024.4.90.51.91 19020 O. AZEVEDO MENDES LTDA | 22/04/2025 | 25925 AN | -2.799.255,37 | 25925 EX 2.799.255,37 |
| TOTAL ANULADO | | | -2.799.255,37 | |

Asinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BA7D-F82B-821A-D1BC e informe o código BA7D-F82B-821A-D1BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA 03788239/0001-66 Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 09/05/2025

Página 1

| | | - | | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | EMP | ENHADO | LIQ | UIDADO | F | PAGO | A PAGAR | SALDO |
|---------|------------------|------------|---|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|------------|------------|------------|---------------|--------------------------------------|
| FICHA | 4 | | CODIGO ESPECIFICAÇÃO | INICIAL | ATUAL | PERIODO | ACUMULADO | PERIODO / | ACUMULADO | PERIODO A | ACUMULADO | | |
| | Orgão | 0209 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTU | 61.156.029,64 | 62.980.806,66 | 30.178.051,71 | 30.178.051,71 | 998.871,66 | 998.871,66 | 998.871,66 | 998.871,66 | 29.179.180,05 | 32.802.754,95 |
| | Unidade | 020903 | MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA | 61.156.029,64 | 62.980.806,66 | 30.178.051.71 | 30.178.051.71 | 998.871,66 | 998.871,66 | 998.871,66 | 998.871.66 | 29.179.180,05 | 32.802.754.95 |
| | Função | 15 | Urbanismo | 61.156.029,64 | 62.980.806,66 | | | 998.871,66 | 998.871,66 | 998.871,66 | | | 32.802.754,95 |
| | SubFunção | 451 | Infra-Estrutura Urbana | 61.156.029,64 | 62.980.806,66 | 30.178.051,71 | 30.178.051,71 | 998.871,66 | 998.871,66 | 998.871,66 | 998.871,66 | 29.179.180,05 | 32.802.754,95 |
| | Programa | 0026 | DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTUR A URBANA E RURAL | 61.156.029,64 | 62.980.806,66 | 30.178.051,71 | 30.178.051,71 | 998.871,66 | 998.871,66 | 998.871,66 | 998.871,66 | 29.179.180,05 | 32.802.754,95 |
| | Proj.Atividade | | CONSTRUÇÃO E MANUT. DE PAVIMENTA ÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM | 61.156.029,64 | 62.980.806,66 | 30.178.051,71 | 30.178.051,71 | 998.871,66 | 998.871,66 | 998.871,66 | 998.871,66 | 29.179.180,05 | 32.802.754,95 |
| 2442 | 3.3.90.47.00 -5. | 1.750.0000 | 00C-090000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 2463 | 3.3.90.39.00 -1. | 1.500.0000 | 00C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2774 | 4.4.90.93.00 -9. | 2.701.0000 | 00C-091093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 810.344,41 | 810.344,41 | 810.344,41 | 810.344,41 | 810.344,41 | 810.344,41 | 810.344,41 | 0,00 | 0,00 |
| 2775 | 4.4.90.93.00 -9. | 1.701.0000 | 000-091093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 5.529,40 | 5.529,40 | 5.529,40 | 5.529,40 | 5.529,40 | 5.529,40 | 5.529,40 | 0,00 | 0,00 🖁 |
| | | | 00C-091000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 0,00 | 260.074,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 260.074,24 |
| 3063 | 4.4.90.51.00 -9. | 2.701.0000 | 000-091092 OBRAS E INSTALAÇÕES | 0,00 | 810.344,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 810.344,41 👺 |
| 3064 | 4.4.90.51.00 -5. | 2.750.0000 | 00C-090000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 0,00 | 111.484,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 111.484,56 |
| 1001768 | 3.3.90.47.00 -1. | 1.500.0000 | 00C-000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 15.000,00 | 15.000,00 | 3.460,06 | 3.460,06 | 3.460,06 | 3.460,06 | 3.460,06 | 3.460,06 | 0,00 | 11.539,94 O |
| 1001769 | 3.3.90.30.00 -1. | 1.500.0000 | 00C-000000 MATERIAL DE CONSUMO | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 339.826,91 | 339.826,91 | 9.618,00 | 9.618,00 | 9.618,00 | 9.618,00 | 330.208,91 | 1.660.173,09 |
| 1001770 | 4.4.90.51.00 -5. | 1.750.0000 | 000-090000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 108.691,52 | 108.691,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 108.691,52 🕏 |
| 1001771 | 4.4.90.51.00 -1. | 1.500.0000 | 000-000000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 3.390.000,00 | 3.217.000,00 | 451.585,80 | 451.585,80 | 169.919,79 | 169.919,79 | 169.919,79 | 169.919,79 | 281.666,01 | $2.765.414,20 \stackrel{\Phi}{\geq}$ |
| 1001772 | 4.4.90.52.00 -1. | 1.500.0000 | 00C-000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 0 |
| 1001774 | 4.4.90.51.00 -5. | 1.700.3110 | 000-091000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.920.038,00 | 1.920.038,00 | 1.693.383,54 | 1.693.383,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.693.383,54 | 226.654,46 ⋚ |
| 1002137 | 4.4.90.51.00 -1. | 1.501.0000 | 000-000000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 900.000,00 | 900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 900.000,00 2 |
| 1002304 | 3.3.90.14.00 -1. | 1.500.0000 | 000-000000 DIÁRIAS - CIVIL | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 쑵 |
| 1002370 | 4.4.90.51.00 -9. | 1.754.0000 | 00C-001094 OBRAS E INSTALAÇÕES | 35.839.322,05 | 35.839.322,05 | 26.873.921,59 | 26.873.921,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.873.921,59 | 8.965.400,46 |
| 1002608 | 4.4.90.51.00 -5. | 1.708.0000 | 000-000000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.438.664,57 | 1.438.664,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.438.664,57 |
| 1002614 | 4.4.90.51.00 -5. | 1.701.0000 | 00C-091095 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15.441.313,50 | 15.441.313,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.441.313,50 |
| | | TC | TAL | 61.156.029,64 | 62.980.806,66 | 30.178.051,71 | 30.178.051,71 | 998.871,66 | 998.871,66 | 998.871,66 | 998.871,66 | 29.179.180,05 | 32.802.754,95 |

Usuário: EMANOELI COLVERO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA7D-F82B-821A-D1BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 09/05/2025 09:14:19 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 09/05/2025 09:37:28 GMT-04:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BA7D-F82B-821A-D1BC